



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua  
Excelência a Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 Horta

| Sua referência | Sua comunicação | Nossa referência    | Nº Processo | Angra do Heroísmo |
|----------------|-----------------|---------------------|-------------|-------------------|
| S/942/2019     | 22-03-2019      | SAI-SRAPAP/2019/312 |             | 29-08-2019        |

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 604XI – “REMOÇÃO DE RESÍDUOS E VEDAÇÃO DO  
RECINTO DA ANTIGA BRITADEIRA DO CASCALHO NA ILHA DAS FLORES”**

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado João Paulo Corvelo, da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. O espaço da antiga britadeira do Cascalho era gerido por um operador de gestão de resíduos de construção e demolição, concretamente a Sociedade Comercial de Ferragens do Boqueirão, licenciado através do Alvará n.º 1/DRA/2013.

Na sequência de um pedido da Sociedade Comercial de Ferragens do Boqueirão para cessação da atividade, esta empresa foi notificada, a 13 de março de 2017, do deferimento do pedido e da obrigação de proceder ao encerramento e limpeza do local, com encaminhamento dos resíduos existentes na instalação para destino final devidamente licenciado para o efeito, evidenciando a inexistência de qualquer passivo ambiental, no prazo máximo de 15 dias úteis.

Terminado o referido prazo, sem que a Sociedade Comercial de Ferragens do Boqueirão tenha efetuado a limpeza do local, a Direção Regional do Ambiente encaminhou o processo para a Inspeção Regional do Ambiente para procedimento contraordenacional.

A Inspeção Regional do Ambiente efetuou uma inspeção ao local no dia 29 de maio de 2019. Na ação inspetiva constatou-se que o passivo de resíduos foi praticamente todo removido, pelo que não foi levantado auto de notícia. Contudo, a atual empresa proprietária do terreno irá ser notificada para proceder à remoção dos resíduos que ainda se encontram na instalação.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

2. No âmbito dos trabalhos da empreitada de execução de uma vala e bacia de retenção na Ribeira do Cascalho, realizados no início do corrente ano, foi colocado um obstáculo físico de forma a impedir a entrada e a deposição de resíduos no local.

Com os melhores cumprimentos,

O Adjunto do Gabinete

Filipe de Ataíde Ramos

|   |                    |
|---|--------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA<br>DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES |                    |
| ARQUIVO   |                    |
| Entrada: 2410   | Proc. n.º 52.04.08 |
| Data: 019/08/   | N.º 604/ XI        |